



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 065, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE DECRETOS  
Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do funcionário responsável

**ALTERA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NOMEIA OS NOVOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº. 773 de 24 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.673 de 23 de julho de 2009.

**Art. 1º Fica renomeado parte dos integrantes nomeados através do Decreto 050/2022** para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, ficando a servidora Nadir Helena Splendor Flores como titular para a Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana, em substituição de Rosângela Maria Ferrari Fornari; a servidora Viviane Zeni Wesendonck como suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana em substituição de Tatiane Gasparini; a servidora Dulcinéia Prochnow como suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em substituição de Barbara Castagna Lovato; a servidora Fernanda Thomas como titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição de Magna Aparecida Sinhori; e, a servidora Aline Fernanda Rossetti Biguelini como suplente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em substituição de Indaiara Wisniewski Raber.

**Art. 2º Fica alterado os representantes de Órgãos Públicos do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e a nova composição passa ser o que segue:**

SECRETARIAS	TITULAR	SUPLENTE
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>	Nadir Helena Splendor Flores	Viviane Zeni Wesendonck
<b>POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA</b>	Salete Bettio Sala	Paulo Martins
<b>EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	Gicelda Berghetti Denes	Dulcinéia Prochnow
<b>SAÚDE E SANEAMENTO</b>	Fernanda Thomas	Aline Fernanda Rossetti Biguelini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**Art. 3º** Considerando a previsão constante no § 2º da alínea “b” do Art. 4º da Lei Municipal nº 773, de 24 de setembro de 1999, ficam nomeados os novos representantes de entidades não governamentais, ou da sociedade civil, com atuação na área de defesa ou atendimento aos idosos, passando a ser o que segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
PASTORAL DA PESSOA IDOSA	Neida Ceolin Stein	Anelise Gross Furini
CONSELHO INTERECLESIALÍSTICO DAS IGREJAS	Padre Luiz Afonso dos Santos Pastor Marcos de Cezaro	Pastor Dione Roberto Lausch Pastor Cesar Scholz
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS	Cledi Kunde	Melita Weber Ribeiro

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.  
Aos 18 de abril de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável